

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

LEI N³⁵⁵⁵/2017 De*§*, de *⊗*⊀de 2017.

ALTERA OS ANEXOS I,II E III DA
LEI COMPLEMENTAR
N°313/2013QUE DISPÕE SOBRE OS
CARGOS EFETIVOS E
COMISSIONADOS, SEUS
VENCIMENTOS E SALÁRIOS PARA
OS SERVIDORES DAS CLASSES
QUE ESPECIFÍCA.

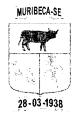
O Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência á Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO**, Prefeito do Município de Muribeca/SE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Ficam reajustados os valores expressos nas tabelas de vencimento, anexos I, II e III, afim de adequar o valor dos funcionários efetivos, expressos na tabela III, ao valor mínino nacional de 2017, de R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais), mantendo-se os valores expressos na tabela I e II referente aos comissionados.
- **Art. 2°** Permanecem inalterados todos os artigos da Lei Complementar n°313/2013, alterando somente seus anexos de l a III, que passam a ser os ora anexados a presente Lei.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca/SE, de de

2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto

Prefeito